Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 27 / 08 /2020
Daniella Laticia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 065/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu (Resolução nº 05/2006 de 16 de novembro de 2006).

CONSIDERANDO,

1 – O disposto no Despacho nº 038/2020, proferido no Processo de Denúncia nº 08775/19, pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, externando posição absolutamente contrária à percepção de gratificação de qualquer natureza por servidores comissionados, com base em Acórdão Consulta nº 008/2014 e fundamento no artigo 37 da Constituição Federal;

2 – O Processo denominado de Notícia de Fato nº 202000281498, donde originou o Ofício nº 115/2020/PJ-C, datado de 19 de agosto de 2020, onde, o Ministério Público do Estado de Goiás recomenda que cesse imediatamente o pagamento de todas as gratificações a servidores públicos comissionados, no prazo de 14 horas, sob pena de propositura da competente Ação Civil Pública contra o responsável pela despesa gerada;

3 – A proximidade do final do corrente mês e a programação de folha de pagamento já ocorrida.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam canceladas todas as gratificações concedidas aos Servidores Públicos Comissionados da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - As Portarias 035/20 e 039/20, ambas de 03 de fevereiro de 2020, concessivas de gratificação aos servidores comissionados Sara Gabriela de Paula

Edivaldo